

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

EDITAL Nº 003/2023

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO
(A) DO CURSO DE FARMÁCIA**

1. DA CONSULTA

1.1 O Presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

2. DOS ORGANIZADORES DO PLEITO ELEITORAL

2.1 O processo de consulta será conduzido pelos membros escolhidos pelo Colegiado do Curso, conforme Ordem de Serviço nº 015/2023 - CCS, de 23 de outubro de 2023;

2.2 A organização do pleito eleitoral será realizada por dois Docentes, um (a) servidor (a) Técnico Administrativo em Educação e um (a) discente do Curso de Farmácia;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No período de 30 de outubro a 07 de novembro de 2023 serão recebidas, por e-mail, as inscrições dos/as candidatos/as aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Farmácia da UFSM.

3.2 A inscrição dos/as candidatos/as será realizada por envio de e-mail para farmacia@ufsm.br, dirigido aos membros organizadores do pleito eleitoral, devendo constar o nome completo e matrícula SIAPE.

3.3 Podem se candidatar docentes farmacêuticos, sendo necessário anexar ao e-mail o formulário disponível no Anexo I deste edital para formalizar a inscrição para o pleito.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores aptos a votar no cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Farmácia:

4.1.1 Docentes farmacêuticos e docentes que atuam no Curso de Farmácia no segundo semestre de 2023;

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados na Coordenação do Curso de Farmácia;

4.1.3 Discentes do Curso regularmente matriculados no Curso de Farmácia, no segundo semestre de 2023.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 O processo de votação será realizado das 09h00min até as 15h00min do dia 13 de novembro de 2023, via internet, com utilização do “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM”, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>.

6. DA APURAÇÃO

6.1 O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para os membros da organização do pleito eleitoral um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

I) o número absoluto de votos por chapa;

II) votos em branco.

6.2 O cômputo dos votos obedecerá o seguinte critério: 50% de peso para o voto dos docentes e 50% para os votos dos alunos. Os votos dos servidores técnicos administrativos serão computados como votos de docentes.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será proclamado logo após a apuração;

7.2 Será declarado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 6.2;

7.3 Se dois (02) ou mais candidatos(as) obtiverem igual número de votos, será vencedor(a) aquele(a) candidato(a) que for o(a) mais antigo(a) na função de Docente.

7.4 O resultado da eleição será comunicado ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para que seja nomeado o (a) Coordenador (a) e o (a) Coordenador (a) Substituto (a).

7.5 No caso de existir somente uma chapa inscrita para o processo de escolha, a sua inscrição será apreciada e homologada no colegiado do curso, ficando suspenso os

demais trâmites previstos neste edital. Após apreciação, o parecer será encaminhado à Direção do CCS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, aos membros organizadores do pleito eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Farmácia, por meio de formulário disponível neste edital (Anexo II).

8.2 A impetração de recursos deverá ser feita por e-mail aos membros organizadores do pleito eleitoral (farmacia@ufsm.br) após a divulgação do resultado no site do Curso de Farmácia da UFSM até o dia 14 de novembro de 2023.

Josiane Faganello
Presidente da Organização do Pleito Eleitoral

Liziane Maahs Flores
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Laura Patrícia da Luz
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Laura Bonai Casal
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

ANEXO I

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A COORDENADOR
(A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO CURSO DE FARMÁCIA DA
UFSM
GESTÃO 2024/2025**

Nº de inscrição: _____ (a ser preenchido pelos membros organizadores do pleito eleitoral)

Solicito a inscrição como candidatos ao Cargo de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, para o período de Gestão 2024/2025.

Nome completo dos Candidatos:

Coordenador (a) _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Coordenador (a) Substituto (a): _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

ANEXO II

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM
**RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA O
CARGO DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A)
DO CURSO DE FARMÁCIA DA UFSM
GESTÃO 2024/2025**

Requerente: _____

RG nº _____

Resultado a ser impugnado(a): _____

Motivo: _____

Santa Maria/RS, em ____ de _____ de 2023.

Requerente